

## Universidade Técnica de Lisboa

## Instituto Superior Técnico

## Programa Doutoral em Engenharia e Políticas Públicas

## Doutor

## Telecomunicações

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto									
				T	TP	PL	TC (5)	S	E	OT			
Teoria, Prática e Análise de Políticas Públicas	TeleCom	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Em opção a Tópicos Avançados em Sistemas Energéticos I Em opção a Tópicos Avançados em Telecomunicações I
Tópicos Avançados em Microeconomia	EcoFin	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos Quantitativos de Investigação I	MudTE	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos Avançados em Telecomunicações I	TeleCom	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos Avançados em Sistemas Energéticos I.	Energia	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Modelos e Aplicações em Análise de Decisão	DecInf	Semestral . . . .	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	
Optimização e Aplicações . . . . .	DecInf	Semestral . . . .	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos Avançados em Análise de Políticas Públicas.	TeleCom	Semestral . . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Opção Livre . . . . .	OL	Semestral . . . .	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	
Opção Livre . . . . .	OL	Trimestral . . . .	84	—	—	—	—	—	—	—	—	3	

202314926

## Despacho n.º 21348/2009

4.º

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Georrecursos, publicado através do Despacho n.º 23010/2007, 2.ª série, de 3 de Outubro, aprova a alteração do referido Curso nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei:

1.º

## Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Georrecursos, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Georrecursos, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

## Organização do curso

O curso de Doutoramento em Georrecursos, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Georrecursos é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

## Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no Diário da República n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

## Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 15 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO

## 9 — Áreas científicas:

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Georrecursos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa  
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico  
 3 — Curso: Georrecursos  
 4 — Grau: Doutor  
 5 — Área científica predominante do curso: Geociências, Geoengenharia, Recursos Naturais e Ambiente  
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento: 210 ECTS  
 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos  
 8 — Opções/ramos: não se aplica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Geoengenharia .....	Geoeng RN Ambiente Geoc	0 a 18
Recursos Naturais e Ambiente .....		0 a 18
Geociências .....		0 a 18
<i>Total</i> .....		18 (1)

(1) Um mínimo de 18 créditos ECTS deverão ser realizados com disciplinas de nível D (doutoramento) Do conjunto das três áreas científicas. Um máximo de 12 ECTS, perfazendo o total de 30 ECTS, poderão ser realizados com disciplinas de outros Programas Doutorais (3 os Ciclos) Ou de 2.º Ciclos.

**Universidade Técnica de Lisboa****Instituto Superior Técnico****Programa Doutoral em Georrecursos****Doutor****Geociências, Geoengenharia, Recursos Naturais e Ambiente**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Geoengenharia Avançada .....	Geoeng	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Modelação de Estruturas Subterrâneas .....	Geoeng	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Novas Metodologias de Exploração Mineira .....	Geoeng	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Geoestatística Avançada .....	RNA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Análise Multivariada de Dados Regionalizados .....	RNA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Análise de Sistemas de Valorização .....	RNA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Métodos Instrumentais para Materiais Geológicos .....	Geoc	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Geoquímica .....	Geoc	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos Subterrâneos .....	Geoc	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Até 12 ECTS poderão ser realizados com disciplinas de outros Programas Doutorais (3 os Ciclos) ou de 2.º Ciclos.

202314942

**Despacho n.º 21349/2009**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, aprova a alteração do curso de Doutoramento em Segurança de Informação, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei:

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Segurança de Informação, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Segurança de Informação, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de Doutoramento em Segurança de Informação, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e

por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Segurança de Informação é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República*, n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- Processo de registo do tema da tese;
- Condições de preparação da tese;
- Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;